

Departamento
Estadual de
Trânsito



ESTADO DE GOIÁS
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO

PORTARIA Nº 620, de 13 de junho de 2022

Dispõe sobre a revogação do valor máximo do serviço de confecção e estampagem de placas(s) de identificação veicular e Taxa de Ativação do QR Code.

O Presidente do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE GOIÁS – DETRAN/GO, no uso de suas atribuições e a vista do que consta do processo nº 202000025007721.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria 1543/2020 - DETRAN (000017389790), de 21 dias do mês de dezembro de 2020, a qual estabelece os valores máximos pelos serviços de confecção e estampagem de placas(s) de identificação veicular e Taxa de Ativação do QR Code com número serial vinculado ao banco de dados nacional do SENATRAN.

Parágrafo único. Fica mantida a exigência de quitação da taxa de serviço estadual, estabelecida no Anexo III, Item A.3, subitem 4, da Lei nº 11.651/1991, com a sua redação atual, que institui o Código Tributário do Estado de Goiás.

Art. 2º Determinar a publicação deste ato no Diário Oficial do Estado.

Art. 3º Às Diretorias de Operações, Diretoria Técnica, Diretoria de Gestão Integrada, Diretoria de Atendimento e Inovação Institucional para conhecimento e cumprimento.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogado o disposto na PORTARIA Nº 1543/2020.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, em GOIÂNIA - GO, aos 23 de junho de 2022.

Eduardo Machado e Silva Rodrigues
Presidente do DETRAN/GO



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO MACHADO E SILVA RODRIGUES, Presidente**, em 06/07/2022, às 09:17, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
[http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador
000030923709 e o código CRC 94744E1C.

AVENIDA ENGENHEIRO ATÍLIO CORREIA LIMA 1875, S/C - Bairro SETOR CIDADE JARDIM - GOIANIA - GO - CEP 74425-901 - .



Referência: Processo nº 202000025007721



SEI 000030923709